

2º TERMO ADITIVO Nº 18/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E W. MASTER DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **MARIA CELIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da carteira de identidade de nº 29.629.268-3 e inscrita no CPF sob o nº 799.957.567-49, residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **W. MASTER DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA-ME**, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 479, Sala 404, Centro, Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.395/0001-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **RICARDO CRUELLO D'ÁVILA**, portador da carteira de identidade nº 06.282.722-5 e inscrito no CPF sob o nº 810.088.307-63, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/3980/2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica para 11 (onze) ventiladores pneumáticos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, das seguintes Unidades de Saúde: Unidade Dr. Mario Monteiro (UMAM); Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Policlínica Regional Norte II Dr. Renato Silva.

CLAUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, atribuindo-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.



CLAUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0051.2262
Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 207

Nota de Empenho: 000674/2016

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLAUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), através de crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Termo.

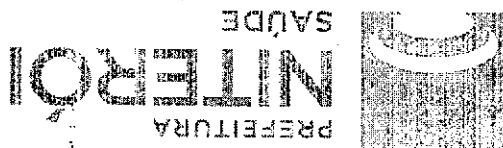
CLAUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a sua publicação, conforme o previsto no artigo 4º da Deliberação nº 262 de 2014 do TCE-RJ.

CLAUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de setembro de 2016.



MARIA CÉLIA VALLDARES VASCONCELLOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

RICARDO CRUELLO D'AVILA
W. MASTER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME

Testemunhas:

1:

2: